

Aprovado por
Em 03/03/2011.

PROJETO DE LEI Nº. 01/2011.

Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação
Em 17/02/2011



- Presidente -

Institui e altera nomenclatura de função gratificada do Município e dá providências.

Encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento
Em 17/02/2011



- Presidente -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação FG6, passando as Gratificações de função a terem as seguintes disposições e valores:

01	FG1	R\$ 390,00
02	FG2	R\$ 350,00
03	FG3	R\$ 300,00
04	FG4	R\$ 240,00
05	FG5	R\$ 180,00
06	FG6	R\$ 120,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Floresta, Pernambuco em 04 de janeiro de 2011.



Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz

Prefeita Municipal